

DECRETO Nº 2.467/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.158/2008 de 28 de Maio de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional suplementar no valor de **R\$ 23.176,00 (Vinte e três mil, cento e setenta e seis reais)**, para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02.08.244.8513.2064 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
31730- CEF- Ministério das Cidades – 0236133- R\$	23.176,00
86/2007 – Exercício Corrente	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 23.176,00

Art. 2º - Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, o **Contrato de Repasse nº 0236133-86/2007 - Ministério das Cidades/Caixa, objetivando dar apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social – Elaboração ETAPAS 1, 2 e 3 no Município.**

Fonte – 31730 CEF - Ministério das Cidades – 0236133 - R\$ 23.176,00
Receita 17619903 86/2007- Exercício Corrente

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2008.

OSMAR SCHALLENBERGER
Prefeito Municipal em Exercício